

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 582/2025

ALTERA DESIGNAÇÃO A PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, para atuar na função de Pregoeira, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 15.803/2023, de 20/12/2023, a saber:

SERVIDORA	CPF Nº	FUNÇÃO
Renata Zanete	439.834.212-53	Pregoeira

**Art. 2º** Ficam designados como integrantes da **EQUIPE DE APOIO**, para as atribuições pertinentes nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 15.803/2023, de 20/12/2023, os servidores públicos municipais, a saber:

SERVIDORA	CPF Nº	FUNÇÃO
Everton Cordeiro Ramos	134.489.507-77	Equipe de Apoio
Gabriela Oliveira Bonomo	111.431.457-98	Equipe de Apoio
Leonilza Ramos dos S. B. Borges (NR)	125.078.707-61	Equipe de Apoio
Josilayne Grigório de Azeredo	078.274.007-36	Equipe de Apoio / Pregoeira Substituta

Art. 3º Ficam designados como integrantes da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para as atribuições pertinentes nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 15.803/2023, de 20/12/2023, os servidores públicos municipais, a saber:





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Portaria nº. 582/2025.

SERVIDORA	CPF Nº	FUNÇÃO
Renata Zanete	439.834.212-53	Presidente / Membro
Josilayne Grigório de Azeredo	078.274.007-36	Vice-presidente / Membro
Leonilza Ramos dos S. B.Borges (NR)	125.078.707-61	Membro
Gabriela Oliveira Bonomo	111.431.457-98	Membro
Everton Cordeiro Ramos	134.489.507-77	Membro

Art. 4º Considerando a Lei Municipal nº2.232/2024, de 02/01/2024, que instituiu a gratificação especial e dá outras providências, farão jus ao percebimento das gratificações previstas nos incisos I e II, do art. 2º da lei em comento, os servidores definidos nos arts. 1º, 2º e 3º, observando a não cumulatividade de percebimentos prevista no art. 3º da referida lei.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Em caso de nomeação após 01/08/2025, para efeito de cálculo, deverá ser considerado a data da nomeação.

Art. 7º Ficam revogados as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE** 

**PUBLICA-SE** 

**CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

VIARCUS AZEVEDO BATISTA Prefeito Municipal